



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR RENATO LORENCINI

PROJETO DE LEI

*Altera o parágrafo único do Art. 1º
da Lei 1279/2018 que faz o
reconhecimento do Circuito dos
Imigrantes no âmbito do município
de Anchieta.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal 1279/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

Parágrafo único - o Circuito dos Imigrantes é composto de atrativos turísticos e empreendimentos ofertantes de produtos e serviços turísticos situados nas localidades de Porto de Cima, Morro da Penha, Residencial Martins, Arerá, Baixo Pongal, Simpatia, Serra das Graças, Segundo Território, Dois Irmãos, Alto Joeba, Alto Pongal e Córrego da Prata.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta, 12 de fevereiro de 2019.

RENATO LORENCINI
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa a aumentar a abrangência territorial da Lei Municipal 1279/2018, haja visto que as comunidades de Simpatia, Serra das Graças e Segundo Território também foram colonizadas pelos primeiros imigrantes italianos e ainda guardam muitos elementos de sua tradição.

O Circuito dos Imigrantes possui um Grupo Gestor das atividades e ofertas turísticas da região, composto por empreendedores e moradores. Este também é um pedido realizado por seus representantes, vislumbrando que os locais sejam contemplados em um reconhecimento oficial.

Desta feita, conto com a sabedoria dos nobres Edis para apreciação e aprovação desta matéria.

Plenário Urias Simões dos Santos, 12 de fevereiro de 2019.

RENATO LORENCINI
VEREADOR